



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua Professor Manoel Martiniano, 150, Centro, São João do Sabugi/RN
CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



DECRETO LEGISLATIVO Nº 919/2020.

Altera o Decreto Legislativo nº 918/2020, de 09 de setembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666/93, no âmbito da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em consonância com o art. 145, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos termos dos art. 15 e 115 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Legislativo nº 918, de 09 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 13 [...]

§ 3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi – RN, em 05 de outubro de 2020.


MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente